

## **EDITAL Nº 27/2025/GS/SEED**

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO ELABORADOR DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA O ENSINO MÉDIO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o disposto no art. 21 e no art. 35, inciso XVI, da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, com cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a finalidade de assegurar padrões adequados de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes da educação básica e mitigar os impactos na oferta de serviços educacionais causados por eventos que gerem situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0615/2024/GS/SEDUC, de 09 fevereiro de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Recomposição das Aprendizagens nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais efetivos para atuar como elaborador de material pedagógico destinado à recomposição das aprendizagens, com a finalidade de criação de Cadernos de Atividades para estudantes e professores do Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento de todas as vagas previstas no Edital nº 21/2025/GS/SEED;

### **RESOLVE:**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** A Secretaria de Estado da Educação de Sergipe torna público o presente edital para a seleção de professores efetivos do quadro desta Secretaria, visando à contratação de elaboradores de material pedagógico destinado à recomposição das aprendizagens.

**1.2** O trabalho será realizado de forma on-line no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026.

**1.3** O material construído compreenderá:

**1.3.1** Um Caderno de Atividades de Linguagens e suas Literaturas

**1.3.2** Um Caderno de Atividades de Matemática e suas Tecnologias

**1.3.3** Um Caderno de Atividades de Ciências da Natureza

**1.3.4** Um Caderno de Atividades de Humanas e Sociais Aplicadas

## **2. DOS CARGOS DISPONÍVEIS POR COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA**

**2.1.** Serão contratados os seguintes profissionais:

- 2.2.1. Língua Portuguesa - 1 professor;
- 2.2.2. Língua Espanhola - Cadastro Reserva;
- 2.2.3. Arte - 1 professor;
- 2.2.4. Educação Física - 1 professor;
- 2.2.5. Química - 1 professor;
- 2.2.6. Biologia - 1 professor;
- 2.2.7. História - 1 professor
- 2.2.8. Sociologia - 1 professor;
- 2.2.9. Filosofia - 1 professor;
- 2.2.10. Matemática - 1 professor;
- 2.2.10. Coordenador de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - 1 professor

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos para participar do processo seletivo:

- 3.1.1.** Ser professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe;
- 3.1.2.** Ter formação acadêmica na área específica para a qual deseja se candidatar;
- 3.1.3.** Ter disponibilidade para realizar o trabalho de forma on-line durante o período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026;
- 3.1.4.** Não exercer Funções de Confiança do Magistério: Diretor Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar;
- 3.1.5.** Não receber a Gratificação por Dedicção Exclusiva;
- 3.1.6.** Não ser ocupante de Cargo em Comissão;
- 3.1.7.** Não possuir dois vínculos de cargos, empregos e funções públicas;
- 3.1.8.** Não receber hora extra, além da prevista neste edital, durante a vigência do certame.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. Elaborar material pedagógico destinado à recomposição das aprendizagens, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.
- 4.2. Contribuir com a qualidade, clareza e adequação do material elaborado, considerando as especificidades do componente curricular e nível de ensino.
- 4.3. Participar de reuniões e formações para alinhamento e orientações acerca do trabalho a ser desenvolvido.
- 4.4. Cumprir os prazos estipulados para a entrega do material elaborado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2025 a 15/10/2025.

**5.2.** Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/vzRwB6iVCMXBDdpP6> e anexar os documentos comprobatórios exigidos, incluindo o currículo atualizado.

**5.3.** O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos, sendo um de elaborador de material pedagógico e outro de coordenador de área.

**5.4.** Caso deseje concorrer a mais de um cargo, o candidato deverá realizar uma inscrição para cada cargo.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada em duas etapas:

**6.1.1.** Análise curricular: serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência profissional na área e a participação em cursos de capacitação relacionados à elaboração de material pedagógico.

**6.1.2.** Entrevista: os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista on-line, na qual serão avaliados conhecimentos específicos, habilidades pedagógicas e capacidade de trabalho em equipe.

**6.2.** As entrevistas acontecerão, de forma on-line, de 11 a 13/11/2025.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** Na análise curricular, serão considerados os seguintes critérios:

**7.1.1** Formação acadêmica na área correspondente;

**7.1.2** Experiência em sala de aula no componente curricular correspondente;

**7.1.3** Conhecimento das diretrizes e normas pedagógicas vigentes.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** O resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado no site da SEED no dia 27/11/2025.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Resultado Final, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação <<http://www.seduc.se.gov.br>>.

**9.2.** Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Resultado Final.

**9.3.** O(A) candidato(a) deve interpor recurso, devidamente preenchido e assinado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico a seguir: [semedseed0@gmail.com](mailto:semedseed0@gmail.com).

**9.4.** O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre o nome e o CPF do (a) candidato (a) recorrente e o número de inscrição.

**9.5.** O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Central e a divulgação do resultado final serão divulgados no dia 05/12/2025.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** O (A) candidato (a) ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, selecionado (a) e convocado (a) como elaborador de material pedagógico destinado à recomposição das aprendizagens, será remunerado por meio da Gratificação por Serviço Extraordinário.

**10.1.1.** A Gratificação por Serviço Extraordinário prevista no item 10.1 não poderá ultrapassar o total de 02 (duas) horas diárias, limitadas a 10 (dez) horas extraordinárias semanais e 40 (quarenta) horas extraordinárias mensais.

**10.2.** Os profissionais somente receberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas junto ao Departamento de Educação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A contratação dos elaboradores de material pedagógico destinado à recomposição das aprendizagens será realizada de acordo com as orientações do Serviço de Ensino Médio do Departamento de Educação desta Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

**11.2.** Este edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, por motivo de interesse público, sem prejuízo aos candidatos já inscritos.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aracaju, 09 de outubro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação

### ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÃO	14 e 15/10
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/10
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO	30/10
HOMOLOGAÇÃO APÓS RECURSOS	07/10
ENTREVISTAS	11 a 13/11
RESULTADO PRELIMINAR	27/11
RECURSO	28/11
RESULTADO FINAL	05/12